



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



## Resolução Nº 173/02

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 30 de julho de 2002.

### **Considerando:**

- A indicação das Normas Técnicas para utilização dos equipamentos de UBV's – pesado (bloqueio de focos) com ação complementar a UBV – portátil, nos casos notificados de Dengue;
- A significativa redução nas notificações de casos suspeitos;
- O período pouco favorável para desenvolvimento completo no ciclo do vetor "Aedes aegypti", levando a uma tendência natural de diminuição nos índices de infestação do vetor;
- A necessidade de manutenção e reparos preventivos nos veículos e equipamentos;
- Que o artigo 2º inciso VIII, alínea "e" da Portaria 1399/99, que define como competência do Estado, promover insumos estratégicos, equipamento de aspersão de inseticidas, ou seja, determina o gerenciamento desses equipamentos, aonde se inclui as máquinas de UBV – pesada;
- Que a SESA/IESP promova capacitação para os agentes de saúde, que atuam nas atividades de tratamento espacial (UBV) – (portátil) e padronização dos trabalhos conforme Normas Técnicas/FUNASA.

**Resolve:**

Artigo 1º - Suspender de imediato essas atividades, bem como o recolhimento dos equipamentos e veículos, a fim de realizar reparos e manutenção necessários para o ajustamento e adequação das atividades;

Artigo 2º - Determinar que no período sem utilização das UBV's que se intensifique os trabalhos focais, perifocal e educação em saúde.

Vitória, 31 de julho de 2002.



**Carlos José Cardoso**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib173-02